



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2017



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA.

DATA: 17.11.17

ABERT: 01.12.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2017.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de dezembro de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 01 de dezembro de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de **"Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte"**, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de R\$ **11.835,00 (onze mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**.

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.



V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 01/12/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 103/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 01 de dezembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 103/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 01 de dezembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.



VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade do Contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.
- f) prazo de vigência **06 (seis) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de vigência superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de vigência solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.



6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Após a abertura dos documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1. do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até



a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. O objeto desta licitação constante do Item nº 01 deverá ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de encontro ao Dia da Família em data a ser definida no mês de dezembro.

11.2. As quantidades de refeições descritas no Termo de Referência (Anexo I), são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. Sendo que, **o número exato de refeições** que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 05 dias antes do evento.

11.3. O objeto desta licitação, deverá ser fornecidos integralmente no dia marcado para realização do evento. No local designado pelo Departamento Competente, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

11.4. A contratada deverá atender a solicitação do Município, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos.

11.5. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços/produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

12.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço/produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

13.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0023.2.108	3.3.90.30.07.99	940	3352

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do fornecimento do objeto ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.



16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento do objeto, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2017.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA”.

1.1. Constitui objeto do presente termo de referencia à contratação de empresa especializada para preparação e fornecimento de refeições para evento das famílias, conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo. Esta contratação se fará necessário para viabilizar refeições para famílias pertencentes ao Programa Bolsa Família e Cad Único. Os serviços prestados serão de fornecimento de refeições / almoço para 500(quinhentas) pessoas em data a ser marcada.

II- JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana, promoverá atividades comunitárias em comemoração ao Dia da Família, o evento visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários das famílias referenciadas ao Programa Bolsa Família e famílias inscritas no Cadastro Único.

2.2. Diante do exposto, justifica-se a solicitação a solicitação do Processo Licitatório na modalidade em que se enquadrar para aquisição de refeições com quantidade de 500 almoços, demonstrado o interesse público para a medida.

III – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer as refeições abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	500	un	17479	FORNECIMENTO DE REFEICAO COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, FAROFÁ, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUICINHA ASSADA, MAIONESE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA RALADA, TOMATE COM CEBOLA, PAO FRANCES, 01 COPO REFRIGERANTE DE 500 ML, INCLUINDO NO SERVICO O FORNECIMENTO DE PRATOS DESCARTAVEIS, TALHERES, GUARDANAPOS E COPOS DESCARTAVEIS.	23,67	11.835,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO					11.835,00	



3.2 - Especificações para fornecimento relacionado ao item nº 01:

3.2.1. A empresa vencedora terá que:

- a) Dispor da guarnição para as mesas (pratos descartáveis, talheres de inox e copos descartáveis de 500ml).
- b) Fornecer todas as travessas, rechaud, pegadores e colheres para o buffet.
- c) Dispor de 02(dois) buffets para servir os almoços, com estrutura solicitada.
- d) Dispor de pessoal suficiente para:
 - * fazer a reposição dos buffets;
 - * servir o almoço;
 - * recolher os vales;
 - * servir o refrigerante;
- e) Colocar nas mesas dos convidados pratos, talheres e copos;
- f) Retirar das mesas pratos, talheres, copos e restos de comida;
- e) O pessoal designado para preparar e para servir as refeições deverá estar devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

IV. DOS PRAZOS, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O objeto desta licitação constante do Item nº 01 deverá ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de encontro ao Dia da Família em data a ser definida no mês de dezembro.

4.2. As quantidades de refeições descritas no Termo de Referencia (Anexo I), são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. Sendo que, **o número exato de refeições** que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 05 dias antes do evento.

4.3. O objeto desta licitação, deverá ser fornecidos integralmente no dia marcado para realização do evento. No local designado pelo Departamento Competente, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

4.4. A contratada deverá atender a solicitação do Município, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos.

4.5. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 103/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 103/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O RPOGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 103/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 103/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º 938.311.109-72 e RG sob n.º 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e de outro, a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 103/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Qtde. Estimada	Un	Cód. PMCV	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	500	un	17479	FORNECIMENTO DE REFEICAO COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUICINHA ASSADA, MAIONESE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA RALADA, TOMATE COM CEBOLA, PAO FRANCES, 01 COPO REFRIGERANTE DE 500 ML, INCLUINDO NO SERVICO O FORNECIMENTO DE PRATOS DESCARTAVEIS, TALHERES, GUARDANAPOS E COPOS DESCARTAVEIS.		
VALOR TOTAL ESTIMADO						

Parágrafo único: As refeições deverão ser entregues de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – anexo I ao edital.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO.

Parágrafo primeiro: Os valores unitários são os estabelecidos na clausula anterior, conforme lance ofertado pela contratada, sendo o valor total deste contrato importa em R\$ xxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx), daqui por diante denominado “valor contratual”.

Parágrafo segundo: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início da entrega até a data final da vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO.

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0023.2.108	3.3.90.30.07.99	940	3352

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quinto: **Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

Parágrafo sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.

Parágrafo sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deverão obedecer a legislação local.

Parágrafo oitavo: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo nono: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo décimo: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo décimo primeiro: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo segundo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo terceiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O objeto desta licitação constante do Item nº 01 deverá ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de encontro ao Dia da Família em data a ser definida no mês de dezembro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: As quantidades de refeições descritas, são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. Sendo que, **o número exato de refeições** que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 05 dias antes do evento.

Parágrafo terceiro: O objeto desta licitação, deverá ser fornecidos integralmente no dia marcado para realização do evento. No local designado pelo Departamento Competente, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

Parágrafo quarto: A contratada deverá atender a solicitação do Município, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos.

Parágrafo quinto: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo sexto: **E ainda, a empresa contratada terá que:**

3.1. Dispor da guarnição para as mesas (pratos descartáveis, talheres de inox e copos descartáveis de 500ml) .

3.2. Fornecer todas as travessas, rechaud, pegadores e colheres para o buffet.

3.3. Dispor de 02(dois) buffets para servir os almoços, com estrutura solicitada.

3.4. Dispor de pessoal suficiente para:

- a) fazer a reposição dos buffets;
- b) servir os almoços;
- c) recolher os vales;
- d) servir o refrigerante;

Parágrafo sétimo: O pessoal designado para preparar e para servir as refeições deverá estar devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

Parágrafo oitavo: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

Parágrafo primeiro: garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;

Parágrafo segundo: assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;

Parágrafo terceiro: assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

Parágrafo quarto: responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Parágrafo quinto: conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo sexto: Demais obrigações conforme termo de referencia, anexo a este e ao edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

Parágrafo primeiro: efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

Parágrafo segundo: fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores municipais; os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente preparados e entregues.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2017

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 11.835,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **111886/2017** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação PP 103/2017 refeições dia da família

Municipalidades

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras

Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

✦ Licitação - CIS

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

4. Publicação DIOE Pregão Presencial nº 103 - 2017 Refeições para evento Dia da Família.pdf
114,36 KB

Enviada em 17/11/2017 14:11

Data de publicação



20/11/2017 Segunda-feira

R\$ 96,00

Faturada

17/11/17
14:14Nº da Edição do Diário:
10070[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017
PROTOCOLO 2017.11.285087

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: DO MAIOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI - ME
CNPJ nº 24.341.106/0001-17

OBJETO:
Realização de apresentação artística de João Batista, a ser realizada no dia 24/11/2017, em comemoração ao evento Natal de Luz.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Educação Cultura e Esporte;
09.03 - Divisão de Cultura; 13.90.0012.035 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Despesa - 340,

JUSTIFICATIVA: Art. 25 Inc. II, caput, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 17 de novembro de 2017.

Nilson Antonio Fervezani
Prefeito Municipal


 Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
 ESTADO DO PARANÁ
 e-mail: amb@bom-sucesso.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) E
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTES AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Às 09h30min do dia 17 (dezoisete) do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) em sessão aberta ao

pública, reuniram-se a Prefeitura Oficial deste Órgão e respectivos membros de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.435 de 07 de Agosto de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 84/2017, cujo objeto é a suprimento de equipamentos eletrônicos, do tipo Caminhão Carambola Basculante 604 (Condição nº 156/2017 – SMDU, firmado em 14/09/2017), conforme disposto no Termo de Referência contendo o Anexo I de Edital. Com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregoão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das

empresas participantes e a documentação do lictante exterior da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de prosseguimento das propostas e a abertura dos envelopes em 17 de julho de 2002. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 872 de 27 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dando início a Sessão a Pregoeira pediu para os proponentes presentes para que se apresentassem através de documentos comprobatórios constando poderes específicos para formular lances, receber propostas, interpor recursos e deslizar de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, cujo também foi feita a promulgação de ME, EPP, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Assim, no final da sessão ainda ocorreram para a sessão lictante, o encaminhamento de esclarecimentos à lictante;

Registro Social/CNPJ	ME/EPP/MEI	Representante Legal
ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ 04.938.430/0001-49	NÃO DECLAROU	ALAN FIAGO DOS SANTOS

Iniciando-se os trabalhos a proposta e sua análise de acordo com a consulta de todos os CNPQs, os cadastros de imediatos do leitor no site do TCE-PE e Pesquisa procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Manifestação) das proponentes. Assim foram devidamente credenciadas todas as proponentes. Continuando, passou-se à fase de abertura e análise das Propostas das mesmas, tendo sido as

respective folhas rubricadas pela Pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes. As Propostas foram analisadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, as quais foram aceitas pelo cumprirem todas as especificações do Edital. Foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, sendo

assim classificadas conforme tabela de lances em anexo, doravante parte integrante do presente ata. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as empresas licitantes, conforme os critérios estabelecidos na referido Edital, sendo lances por menor preço. A fase de lances e negociação foi então iniciada. Abordando em anexo a esta Ata. Encerrada a fase de lances e negociação transformo

relatório em anexo a Ata). Foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso face a fase de lances, como ninguém se manifestou, a proposta neste momento declarada a Licitante com menor valor como vencedora.

do lote, **ADJUDICANDO O OBJETO**, a Licitante vencedora, conforme acima mencionado. Em seguida foi aberto o envelope da documentação da habilitação apresentada pela vencedora, onde a **Progesta e Equipe de Apoio** e representantes das Licitantes rubricaram todas as folhas da documentação, assim após análise da documentação, constatou-se que a **proposita estava em conformidade com as exigências fixadas no edital**, razão pelo qual a

Pregoeira declara a proponente vencedora como **HABILITADA**, neste momento a Pregoira **SOBRE PRAZO** para intenção de interrupção de recurso face a fase de **HABILITAÇÃO**, onde todos os recursos vão a decisão da Pregoira e cessam as intenções de impugnação de recurso. Assim, sendo continuado ao certame a Pregoira encaminha o caso do presente processo para o SEDU DA PARANACIDADE para requerer autorização de homologação e apelo.

autorização para a **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra a reunião às 09h41min, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes que permaneceram até o final dos trabalhos.


 Giuliana Palla
 Pregosita


 Emerson Pillonetto
 Apolo


 Luciana Comunello
 Apolo

Ademir Renato Bronca
Apito

PROponentes con representantes presentes:

Alan Tioo dos Santos
 SCARVEL VEICULOS LTDA
 ALAN TIOO DOS SANTOS

41. JAMES EARL RAYBURN JR. and
 others, Defendants.

HISTÓRICO DO PRECÃO

Processo: 1062017 - Pongá - Natal

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, DO TIPO COMBIMIL CAPSULA BLENDED 500, ANO 2017 E/OU 2018, POTÊNCIA MÍNIMA 310 CG, CAPSULA BLENDED COM NUTRIENTE DE 14,0 MG. COMEÇO 25.03.2017 8:00 - 14:00 / FARMACIADE

Emissão: 20/02/17		Assinatura: _____		Situação: Ativa	
CREDENCIAMENTO					
Forcedor	Representante Legal	Porta	Credenciado		
ICRIL VIGORUS LTDA	ALAN TIAGO DOS SANTOS	Não Representa	Sim		

RESUMO DOS LANCES				
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência
1	1	1 CAMINHÃO 4X4 CAMIONA BANCULANTE 654	UND	336.000.0000
		Unidade		Valor Unitário

1 ICARVEL VEICULOS LTDA		326.500.0000	1,58
CLASSIFICACAO FINAL POR FORNECEDOR			
Fornecedor: ICARVEL VEICULOS LTDA			
Unidade	Item	Descrição	Quantidade
			Preço Unitário
			Valor Total Item
			Valor Total

1	1 CAMINHÃO CARGUEIRO BASCULANTE B5-2	UNID	1,00	320.500,0000	320.500,0000
Total do Fornecedor					320.500,0000
Total Geral					320.500,0000

John

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 11.835,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod253126

CONTRATO Nº 119/2017 – Pregão Presencial nº 94/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME, CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Objeto: fornecimento de brinquedos. Valor total R\$ 34.567,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod253081

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	14.11.17	54.863,04

Coronel Vivida, 14 de Novembro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod253056

**ONDE SE LÊ:**

8.3.1 c) Na campanha simulada, as licitantes deverão utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO), e os preços de tabela dos veículos de comunicação;

LEIA - SE:

8.3.1 c) Na campanha simulada, as licitantes deverão utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO), e os preços de tabela dos veículos de comunicação; não sendo cobrados os custos de criação na campanha.

ONDE SE LÊ:

4. **Abertura:** 09h00 do dia 20.11.2017, na Câmara Municipal de Corbélia, sito, a Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia - Pr.;

LEIA - SE:

4. **Abertura:** 17h00 do dia 30.11.2017, na Câmara Municipal de Corbélia, sito, a Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia - Pr.;

RATIFICANDO - SE, o restante do Processo em questão.

Data: 16.11.2017.

Elosangela Tscham
Pregoeira Oficial - Portaria nº30.2017 de 09.01.2017

111429/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.835,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

111886/2017

Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA
O Município de Cruzeiro do Iguaçu/Pr., inscrito no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede na Av. 13 de maio, 906, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dilmar Túrmina, portador do RG:4.194.705-5/PR, CPF:580.897.729-00 e o Banco do Brasil S/A. Firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica para Utilização do Sistema Eletrônico de Licitações disponibilizado pelo Banco. Vigência de um ano a contar de 13/11/2017.

111889/2017

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) RETROESCAVADEIRA 4 X 4 E 01(UM) SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul - Paraná comunica aos interessados, a suspensão *sine die* da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, prevista para 20/11/2017 às 09h00min. O motivo da suspensão é devido às impugnações ao edital e a necessidade de análise das questões impugnadas.

Diamante do Sul, 17 de novembro de 2017.

Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro

111672/2017

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO N.º 117/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

1. Fica alterada a ordem dos Lotes constantes no item 5.1 do Edital, conforme descrito no documento em anexo disponível no site do Município.
 2. Ficam alterados os Memoriais Descritivos, os quais encontram-se disponíveis no site do Município.
 3. O arquivo com a nova proposta de preços encontra-se disponível no site do Município.
 4. Permanecem inalteradas as demais condições.
- Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

111732/2017

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017 PROCESSO Nº 73/2017

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, toma público que fará realizar às 09h00min do dia 06 DE DEZEMBRO DE 2017, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na Divisão de Licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de dois veículos novos zero km, para ser utilizado no transporte sanitário pela Secretaria Municipal de Saúde, para ser utilizado no transporte sanitário pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital nº 06/2017 com todos os detalhes da TOMADA DE PREÇOS por MENOR PREÇO POR ITEM, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 16 de novembro de 2017.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Prefeito Municipal

111565/2017

Figueira

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 04/12/2017, para REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITE COM 400 GRAMAS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se aos participantes que os produtos/equipamentos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 17/11/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

111850/2017



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 09:32
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº103/2017 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".
Anexos: 103. Edital - Mural Pg Pr. nº 103-2017.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 17:21
Para: maurohe@outlook.com
Assunto: ENC: edital PP 103/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".
Anexos: 2.Edital Pregao Presencial 103-2017 Refeições para evendo Dia da Família.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 103/2017 "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 17:22
Para: 'kleincontabilidade@hotmail.com'
Assunto: ENC: edital PP 103/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".
Anexos: 2.Edital Pregao Presencial 103-2017 Refeições para evendo Dia da Família.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 103/2017 "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 17:22
Para: thierla.nutri@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 103/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".
Anexos: 2.Edital Pregao Presencial 103-2017 Refeições para evendo Dia da Família.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 103/2017 "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 17:22
Para: lucasfreitas-2013@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 103/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".
Anexos: 2.Edital Pregao Presencial 103-2017 Refeições para evendo Dia da Família.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 103/2017 "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 17:22
Para: amarildo_bgki@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 103/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".
Anexos: 2.Edital Pregao Presencial 103-2017 Refeições para evendo Dia da Família.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 103/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 17:23
Para: razeralando@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 103/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".
Anexos: 2.Edital Pregao Presencial 103-2017 Refeições para evento Dia da Família.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 103/2017 "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 17:23
Para: andremunaretto@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 103/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".
Anexos: 2.Edital Pregao Presencial 103-2017 Refeições para evendo Dia da Família.pdf
Prioridade: Alta



Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 103/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 17:23
Para: ronaldo_m.m@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 103/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".
Anexos: 2.Edital Pregao Presencial 103-2017 Refeições para evendo Dia da Família.pdf
Prioridade: Alta



Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 103/2017 "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 17:23
Para: evandro_gaio@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 103/2017 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".
Anexos: 2.Edital Pregao Presencial 103-2017 Refeições para evendo Dia da Família.pdf
Prioridade: Alta



Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 103/2017 "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.835,00 (onze mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2017.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 21.11.17




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

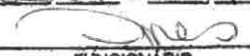
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.835,00 (onze mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
17/11/17 a 01/12/17


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 132/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA.

Aos 01 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 153/2017, Licitação nº 103/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME	26.842.750/0001-02	SIM
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	SIM
RONALDO MIOTTO MARTINS ME	10.594.823/0001-46	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	R\$ 5.925,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 5.925,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão constatou que a empresa MAURO S. DA SILVA EIRELI ME, apresentou a certidão de tributos federais vencida em 07/10/2017 e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou a declaração de enquadramento no regime de micro empresa, conforme edital, item 7, subitens 7.3 e 7.4, a mesma tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a certidão de tributos federais regular. Foi consultado o site da Receita Federal, sendo constatado que a empresa possui certidão regular, sendo impressa a mesma, a qual consta data de emissão de 24/11/2017 e válida até 23/05/2018, sendo considerada, portanto a empresa HABILITADA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADA
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME	Lucas Felipe Oliveira de Freitas	
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	Celonira Licheski Barbosa	
RONALDO MIOTTO MARTINS ME	Valter Capelli Wachtel	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 153/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA

Expedição: 17/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	VALTER CAPPELLI WACHTEL	ME	Sim
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	CELONIRA LICHESKI BARBOZA	ME	Sim
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, FAROFA, CA	UN	23,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		13,4000	-
	2	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		23,0000	71,64
	3	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		23,6700	76,64

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, FAROFA, CA	UN	23,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		13,3000	-43,81
	2	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		13,2500	-44,02
	3	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		13,2000	-44,23
	4	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		13,1500	-44,44
	5	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		13,1000	-44,66
	6	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		13,0000	-45,08
	7	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		12,9500	-45,29
	8	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		12,9000	-45,50
	9	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		12,8500	-45,71
	10	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		12,2000	-48,46
	11	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		12,1500	-48,67
	12	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		12,1000	-48,88
	13	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		12,0500	-49,09
	14	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		12,0000	-49,30
	15	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		Declinou	-
	16	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		11,9500	-49,51
	17	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		11,9000	-49,73
	18	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		11,8500	-49,94
	19	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, FAROFA, CA	UN	23,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		11,8500	-
	2	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		11,9000	0,42
	3	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		12,1500	2,53

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 153/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA

Expedição: 17/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, FAROFA, CA	UN	23,6700	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, FAROFA, CA	UN	23,6700	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, FAROFA, CA	UN	23,6700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	11,8500	-		
2	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	11,9000	0,42		
3	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	12,1500	2,53		

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: MAURO S. DA SILVA EIRELI ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO COM CARDAPIO: ARROZ	UN	500,00	11,8500	5.925,0000
Total do Fornecedor						5.925,0000
Total Geral						5.925,0000



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

DATA: 17/11/17

ABERTURA: 01/12/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	11,85	5.925,00

Totalizando por fornecedor:

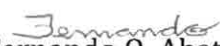
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	5.925,00

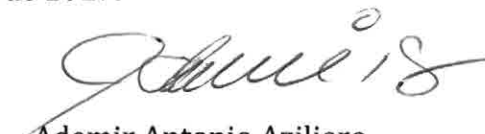
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

DATA: 17/11/17

ABERTURA: 01/12/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 103/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	11,85	5.925,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	5.925,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017.

Frank Ariel Schiayini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 84/2017, de 09/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Estimado de Contratação - R\$	Total
PAIFICADORA BIANCHI LTDA	18.315,36	
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.775,12	
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	30.882,47	
ALDOCEIR PAN - ME	26.550,75	
PONTO COM BRUNDES LTDA	7.677,70	
ELETROMAGUINHAS ATEC LTDA - ME	83.669,84	
SIPROLIMP - BIRMINGHAM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	46.197,54	
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	56.138,02	
ANDERSON ANTONIO WELSEN - ME	16.184,44	
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	34.572,23	
SA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	25.675,60	
ECOCOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	85.774,07	

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 118/2017, de 09/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ALDOCEIR PAN - ME	19.840,00
ANDRE LUIZ BERTOLASSO E CIA LTDA	38.800,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 12/2017, de 14/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	9.945,00

Que apresentaram o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2017, de 25/08/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
AR FLOREZANZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	59.440,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	30.280,00
VACCARINI & ALF LTDA - ME	67.378,00
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	86.330,00
PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	66.600,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	27.450,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 115/2017, de 09/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
GRÁFICA CHOPIM LTDA	13.720,00
MARLEI CARMEN DE CARVALHO SOUZA BONI	5.341,00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA	9.824,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 107/2017, de 19/10/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Estimado de Contratação - R\$	Total
IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA	673.298,00	

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 110/2017, de 28/10/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	2.865,00

Que apresentaram o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 113/2017, de 09/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCO PRESENTES LTDA	6.589,70
LIVRARIA GP EIRELI - EPP	875,55

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/11/17, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2017, eu ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.600,00	MARLENE MARIA MASSOLA 03747647844

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2017, eu ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.000,00	MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2017, eu ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.500,00	MAICON SAUL FORLIN 06292278084

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2017, eu ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
8.956,00	Celso Sangalli Eireli.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017, ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 80/2017, eu ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.000,00	ANDRE GUERINO DALASTRA 04035134986

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2017, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 81/2017, eu ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.950,00	DARINA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2017, Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
Aterro sanitário para Abertura de Licitação
Itapetinga (V) 09/10/17, 26 de Outubro de 2017.

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atende a presente solicitação a abertura de processo licitatório a ser realizado em modalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, geração e transmissão de energia elétrica em rede de distribuição, com a finalidade de atender a demanda energética da comunidade de Itapetinga (V) 09/10/17.

Os serviços deverão ser prestados conforme a solicitação de habilitação.

Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapetinga (V) 09/10/17.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a realização dos serviços.

A quantia totalizada é uma estimativa de consumo, sendo assim, pode ocorrer variações. A Câmara solicitará apenas as quantidades necessárias.

Absten-se de qualquer recurso ou recurso de qualquer natureza, sob pena de nulidade de qualquer recurso ou recurso de qualquer natureza, sob pena de nulidade de qualquer recurso ou recurso de qualquer natureza.

Sendo o que tinha para o momento e cota do atendimento da presente solicitação.

Respeitosamente, encaminho os autos para a elevação e instauração.

Marli Tereza Zaccari Dariva
Presidente

FONE/FAX: (46) 3526-1054
Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85580-000 - Itapetinga (V) 09/10/17

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 248/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos para equipar contêiner oftalmológico do posto de saúde, conforme descrição mínima em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 15 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Bertsch, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudeadodiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br

Saudade do Iguaçu, 04 de dezembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 249/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de lonas para caminhões, conforme descrição mínima em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 15 de dezembro de 2017 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Bertsch, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudeadodiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br

Saudade do Iguaçu, 04 de dezembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
Aterro sanitário para Abertura de Licitação
Itapetinga (V) 09/10/17, 26 de Outubro de 2017.

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atende a presente solicitação a abertura de processo licitatório a ser realizado em modalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, geração e transmissão de energia elétrica em rede de distribuição, com a finalidade de atender a demanda energética da comunidade de Itapetinga (V) 09/10/17.

Os serviços deverão ser prestados conforme a solicitação de habilitação.

Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapetinga (V) 09/10/17.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a realização dos serviços.

A quantia totalizada é uma estimativa de consumo, sendo assim, pode ocorrer variações. A Câmara solicitará apenas as quantidades necessárias.

Absten-se de qualquer recurso ou recurso de qualquer natureza, sob pena de nulidade de qualquer recurso ou recurso de qualquer natureza.

Sendo o que tinha para o momento e cota do atendimento da presente solicitação.

Respeitosamente, encaminho os autos para a elevação e instauração.

Marli Tereza Zaccari Dariva
Presidente

FONE/FAX: (46) 3526-1054
Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85580-000 - Itapetinga (V) 09/10/17

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PORTARIA Nº 001/2017 - de 30 de novembro de 2017.

Abertura de Contribuição da servidora JUBSARA SCHNEIDER e da outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCOPIM - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.599/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de tempo de contribuição não concomitante, conforme Cartão de Tempo de Contribuição emitido em 23 de outubro de 2017, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (Protocolo nº 14021090.1.000456-4) em nome de Sra. JUBSARA SCHNEIDER.

Art. 2º - Fica aberto o tempo de contribuição equivalente a 34 anos, 07 meses e 28 dias, equivalente a 8.995 dias.

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de novembro de 2017, retroagindo nas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de novembro de 2017.

André Luis Budine
Diretor-Presidente do PREVCOPIM

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
Aterro sanitário para Abertura de Licitação
Itapetinga (V) 09/10/17, 26 de Outubro de 2017.

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atende a presente solicitação a abertura de processo licitatório a ser realizado em modalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, geração e transmissão de energia elétrica em rede de distribuição, com a finalidade de atender a demanda energética da comunidade de Itapetinga (V) 09/10/17.

Os serviços deverão ser prestados conforme a solicitação de habilitação.

Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapetinga (V) 09/10/17.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a realização dos serviços.

A quantia totalizada é uma estimativa de consumo, sendo assim, pode ocorrer variações. A Câmara solicitará apenas as quantidades necessárias.

Absten-se de qualquer recurso ou recurso de qualquer natureza, sob pena de nulidade de qualquer recurso ou recurso de qualquer natureza.

Sendo o que tinha para o momento e cota do atendimento da presente solicitação.

Respeitosamente, encaminho os autos para a elevação e instauração.

Marli Tereza Zaccari Dariva
Presidente

FONE/FAX: (46) 3526-1054
Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85580-000 - Itapetinga (V) 09/10/17

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 309.943,60. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vídva, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvilda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300, Coronel Vídva, 04 de dezembro de 2017, Ademir Antônio Axilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
ABERTURA: 01/12/17

DATA: 17/11/17
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 103/2017, HOMOLOGO e firmo a seguir as licitantes vencedoras:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	11,86	6.925,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	6.925,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação de R\$ 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais). Coronel Vídva, 01 de dezembro de 2017, Frank Arini Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 129/2017. Forma: Presencial. Data de Licitação: 21 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Valor máximo da licitação: R\$ 171.829,56. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kuehl, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-6000/5.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 129/2017. Forma: Presencial. Data de Licitação: 21 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO. Valor máximo da licitação: R\$ 50.028,59. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kuehl, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzo.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-6000/5.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1496

Página 28 de 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017

DATA: 25/10/17 ABERTURA: 10/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS DESEMBARGADOR MOTTA E CORONEL CONSTANTINO FABRÍCIO; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. CONTRATO DE REPASSE Nº 845768/2017-PROCESSO Nº 1038975-79/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF-PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 18/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	12.244.460/0001-44	238.355,71

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 238.355,71 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod254527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DATA: 16/11/17 ABERTURA: 30/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 102/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	19,00	380,00
02	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	42,00	840,00
03	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	50,00	2.250,00
04	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	18,00	360,00
05	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	34,00	680,00
06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	36,00	720,00
07	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	41,00	1.230,00
08	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	22,50	3.375,00
09	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	25,90	906,50
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	27,00	540,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	31,50	630,00
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	22,00	2.200,00
13	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	78,50	6.672,50
14	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	89,00	3.115,00
15	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	91,50	2.745,00
16	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	53,00	4.240,00
17	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	65,00	2.600,00
18	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	89,90	4.495,00
19	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	105,50	2.637,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	03.309.388/0001-06	14.111,50
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	22.175.110/0001-27	26.505,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 40.616,50 (quarenta mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod254529

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

DATA: 17/11/17 ABERTURA: 01/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 103/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	11,85	5.925,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	5.925,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod254536

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017

DATA: 13/11/17 ABERTURA: 30/11/17 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS NO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 20/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	LARIN RIBEIRO & CIA LTDA-ME	08.719.582/0001-72	93.901,92

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 93.901,92 (noventa e três mil novecentos e um reais e noventa e dois centavos). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod254539

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 309.943,60. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod254570

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017-Processo Licitatório nº 165/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Bauer e Santana Ltda-ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 06/2017, inscrita no CNPJ sob nº 19.756.304/0001-01. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 243.288,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 25 de Junho de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod254580

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 59/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para unidades básicas de saúde, Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Instituto Médico Nossa Vida. Prazo: 12 meses, de 24.10.2017 a 23.10.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
118/2017	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP	02.607.956/0001-81	131.422,70
120/2017	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	10.869.890/0001-26	34.436,80
121/2017	ASSUNCAO & MORETTO LTDA EPP	08.219.262/0001-63	5.688,96
122/2017	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA-EIRELI-ME	17.813.674/0001-08	162.854,52
123/2017	DAMED-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	95.368.320/0001-05	44.998,25
124/2017	FERNAME LTDA-EPP	04.759.433/0001-88	19.790,00
125/2017	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	09.285.600/0001-18	1.518,74
126/2017	ILG COMERCIAL LTDA-ME	20.657.155/0001-02	27.496,51
127/2017	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	21.227.039/0001-16	20.325,50
128/2017	PEDROTTI & SCHERER LTDA-ME	22.688.060/0001-81	59.300,52
129/2017	POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP	72.150.550/0001-06	1.050,00
130/2017	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	17.263.792/0001-80	50.987,93

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod254537